

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

ATAOEJ-GP - 92026
Código de validação: C3F7477B34

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

ATA DE JULGAMENTO

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala das Sessões do Órgão Especial

Presidente: RAIMUNDO MORAES BOGEA
Procuradora: REGINA MARIA DA COSTA LEITE
Secretária: THAIS BITENCOURT ARAUJO FROZ
Data Sessão: 25/02/2026
Início sessão: 09:00:00
Fim sessão: 21:00:00

Processos Adiados

Ordem: 003
Processo: 0004900-48.2015.8.10.0001
Classe Judicial: Apelação Cível
Órgão julgador: Gabinete da Vice-Presidência do Tribunal de Justiça - Assessoria Jurídica
Requerente: TELEFONICA BRASIL S.A.
Advogado: ANDRE MENDES MOREIRA
Requerido: ESTADO DO MARANHAO
Vencedor: Gabinete da Vice-Presidência do Tribunal de Justiça - Assessoria Jurídica

Decisão: *Adiado a pedido do Desembargador Relator*



ATAOEJ-GP - 92026 / Código: C3F7477B34
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Foram adiados 1 processos.

Processos retirados de julgamento

Foram retirados de julgamento 0 processos.

Processos com pedidos de vista

Foram solicitados pedidos de vista para 0 processos.

Processos julgados

Ordem: 001

Processo: 0828097-50.2025.8.10.0000

Classe Judicial: Ação Direta de Inconstitucionalidade

Órgão julgador: Gabinete Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos (ORES)

Requerente: KEDSON ARAUJO LIMA

Advogado: FRANCISCO ALMEIDA LIMA NETO

Requerido: MUNICIPIO DE ALDEIAS ALTAS - CAMARA MUNICIPAL

Advogado: JUVENILDO CLIMACO ARAUJO JUNIOR

Vencedor: Gabinete Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos (ORES)

Decisão: O Órgão Especial, por votação unânime, concedeu a medida cautelar, efeitos ex nunc, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores LUIZ DE FRANAÇA BELCHIOR SILVA, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, MARCIA CRISTINA COELHO CHAVES, SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM, SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO, GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

RAIMUNDO MORAES BOGEA, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA, JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, PAULO SERGIO VELTEN PEREIRA, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO.

Impedimento do Senhor Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS (art. 50 RITJMA).

Ausentes, justificadamente, os Senhores Desembargadores ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, CLEONES SEABRA CARVALHO CUNHA e MARCELO CARVALHO SILVA.

Ordem: 002

Processo: 0824442-70.2025.8.10.0000

Classe Judicial: Mandado de Segurança Cível

Órgão julgador: Gabinete Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos (ORES)

Requerente: CIA VALE DO BURITI

Advogado: GABRIEL DEITOS VILELA REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO GABRIEL DEITOS VILELA e outros

Requerido: DESEMBARGADOR MARCELO CARVALHO SILVA

Terceiros: ARCO-IRIS AGROSILVOPASTORIL LTDA

Vencedor: Gabinete Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos (ORES)

Decisão: *O Órgão Especial, por votação majoritária e contra o parecer da douta Procuradoria Geral de Justiça, concedeu a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator. Voto divergente da Desembargadora MARCIA CRISTINA COELHO CHAVES, que de acordo com o parecer ministerial, denegou a segurança. Segunda divergência do Desembargador JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF, que não conheceu do mandamus.*

Acompanharam o voto vencedor do Desembargador Relator, os Senhores Desembargadores JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO, GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR, MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA, JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, PAULO SERGIO VELTEN PEREIRA e JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO.

Acompanharam o voto divergente da Desembargadora MARCIA CRISTINA COELHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

CHAVES, os Senhores Desembargadores LUIZ DE FRANÇA BELCHIOR SILVA e SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM. Impedimento dos Senhores Desembargadores JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS (art. 50 RITJMA) e MARCELO CARVALHO SILVA.

Ausentes, justificadamente, os Senhores Desembargadores FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, CLEONES SEABRA CARVALHO CUNHA, MARCELO CARVALHO SILVA, CLEONES SEABRA CARVALHO CUNHA e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO.

Sustentação oral dos advogados, Dr. George Augusto Viana Silva (OAB/MA 11818) e Dr. Renan Rodrigues Sorvos (OAB/MA 9519).

Presentes na sessão LUIZ DE FRANÇA BELCHIOR SILVA, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, MARCIA CRISTINA COELHO CHAVES, SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM, SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO, GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR, RAIMUNDO MORAES BOGEA, MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA, JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, PAULO SERGIO VELTEN PEREIRA, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF.

Ordem: 004

Processo: 0824336-11.2025.8.10.0000

Classe Judicial: Ação Direta de Inconstitucionalidade

Órgão julgador: Gabinete Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf (ORES)

Requerente: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Requerido: MUNICIPIO DE CAROLINA e outros (1)

Advogado: SAMARA SANTOS NOLETO e outros

Vencedor: Gabinete Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf (ORES)

Decisão: *O Órgão Especial, por votação unânime, concedeu a medida cautelar, com efeitos ex tunc, ressaltando, contudo, que, no tocante às contratações temporárias de professores realizadas por meio do processo seletivo promovido no ano de 2025, os efeitos serão ex nunc, permanecendo válidas até a conclusão do concurso público, fixando-se o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação do acórdão, para a finalização do certame, vedada a realização de novas contratações temporárias,*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

nos termos do voto do Desembargador Relator.

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores LUIZ DE FRANÇA BELCHIOR SILVA, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, MARCIA CRISTINA COELHO CHAVES, SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM, SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO, GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR, RAIMUNDO MORAES BOGEA, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA, JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, PAULO SERGIO VELTEN PEREIRA, CLEONES SEABRA CARVALHO CUNHA, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO.

Impedimento do Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS (art. 50 do RITJMA).

Ausentes, justificadamente, os Senhores Desembargadores ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO e MARCELO CARVALHO SILVA. Ocupou a tribuna para sustentação oral o advogado do Requerido, Dr. Iago da Silva Freitas (OAB/MA 30563)

Presentes à sessão: ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, CLEONES CARVALHO CUNHA, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, GERVASIO PROTASIO DOS SANTOS JUNIOR, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, JORGE RACHID MUBARACK MALUF, JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO, JOSE JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOSE JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSE NILO RIBEIRO FILHO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, LUIZ DE FRANCA BELCHIOR SILVA, MARCIA CRISTINA COELHO CHAVES, MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA, PAULO SERGIO VELTEN PEREIRA, RAIMUNDO MORAES BOGEA, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, SEBASTIAO JOAQUIM LIMA BONFIM e SONIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO

Foram julgados 3 processos.

São Luís, 04 de março de 2026



ATAOEJ-GP - 92026 / Código: C3F7477B34
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/03/2026 16:02 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)



ATAOEJ-GP - 92026 / Código: C3F7477B34
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente